



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.468 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE
R\$ 1.518.172,89.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.518.172,89 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	91.406,51	F.1.605
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.39.00	977	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.426.766,38	F.1.605

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1392, de 16 / 02 / 2024.